

AATR: Breve Histórico

de Gil Nunesmaia Júnior*

O texto foi desenvolvido a partir da atualização do artigo "AATR ontem e hoje", elaborado conjuntamente com Prof. Antônio Dias do Nascimento (Phd), conselheiro da AATR.

A AATR nasce no período dos governos militares no Brasil, cujas características de atrocidade na repressão aos setores populares, de autoritarismo e de produção de políticas econômicas que resultaram no fomento ao enriquecimento espantoso de uma minoria que lhe dava sustentação política, à custa do empobrecimento e da marginalização de amplos setores da população já vêm sendo bastante conhecidas e estudadas.¹

No entanto, a organização e a mobilização dos trabalhadores rurais já havia sido iniciada ainda nos anos sessenta, em todo o Brasil, com o apoio de vários setores da sociedade civil, de setores da Igreja e de partidos políticos de cunho progressista, em período anterior aos governos militares. Este processo de organização e de mobilização, contudo, golpeado ainda no seu nascedouro, não foi suficiente para conquistar uma reforma agrária que resultasse no estabelecimento de condições de vida digna no campo, nem pôde responder à altura às mudanças

que foram impostas àquele espaço.²

Sem o suporte político dos setores progressistas, desbaratados após o golpe militar, os trabalhadores rurais da Bahia assistiram a políticas para o setor agrário que resultaram na expulsão de milhões de trabalhadores do campo para as cidades, na expansão ostensiva da fronteira agrícola dentro do próprio Estado em direção ao Oeste e, fora dele, em direção à Amazônia. Os efeitos dessas políticas verificaram-se por todo o País.³

Eram políticas federais de concessão de créditos subsidiados pelos bancos oficiais, incentivos fiscais, assistência técnica e sobretudo segurança aos investidores agropecuários, além dos investimentos oficiais em infra-estrutura.⁴ Aos trabalhadores rurais, o Governo apenas estendeu a previdência social ao campo instituindo o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, enquanto reprimia severamente quaisquer tentativas de defesa de direitos trabalhistas ou

¹ Ver documentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Estudos do CEBRAP, Cadernos do CEAS, publicações da CONTAG.

² Ver trabalhos de José de Souza Martins, *Os Camponeses e a Política e Caminhando no Chão da Noite*; de Octavio Ianni, *Ditadura e Agricultura*; José Grazziano da Silva, *A Modernização Dolorosa* e outros.

³ Ver *Brasil nunca Mais*, documentos da Comissão Pastoral da Terra, do MST e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG - *Anais de Congressos Nacionais de Trabalhadores Rurais, Memoriais aos Presidentes da República, Depoimentos em CPLs no Parlamento Nacional*, tanto ao longo de todo o período militar, como após.

⁴ Ver o trabalho de Maria Lia Correia de Araújo *Na Margem do Lago. Um estudo sobre o sindicalismo rural*. Editora Massangana. Recife. 1990.

de resistência do trabalhador na terra. Essas reações dos trabalhadores e daqueles que se recusavam a deixar as terras para dar lugar aos investimentos agropecuários eram, de imediato, tratadas como crimes de subversão, tornando comum o uso de violência contra os trabalhadores e aqueles que os apoiavam.

No Estado da Bahia, as políticas federais foram secundadas por medidas do governo estadual visando criar as condições institucionais e políticas para atrair o maior volume possível de recursos oriundos do governo federal, bem como os respectivos investidores.⁵

Intencionalmente ou não, um grande número de Comarcas foi deixada sem juízes, o que dificultou mais ainda a proteção dos direitos dos trabalhadores rurais. Assim, no rastro dos novos investimentos, desenvolveu-se uma tal gama de conflitos que a Bahia, a certa altura dos acontecimentos, no exato momento de criação da AATR, alcança o primeiro lugar no *ranking* nacional dos assassinatos e de outras violências contra os trabalhadores rurais e seus aliados, tais como queimas de casas, destruição de lavouras, prisões arbitrárias, espancamentos e expulsões sumárias.⁶

A organização sindical de trabalhadores rurais na Bahia, apesar de ser uma das mais antigas do País, ao tempo dessa conjuntura que se iniciou nos anos setenta, mostrava-se fortemente cooptada pelos militares, tendo a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da



Bahia funcionado como linha auxiliar dos serviços de segurança do regime militar. A malha sindical era precária e os dois assessores jurídicos da FETAG limitavam-se a encaminhar os casos que chegassem à sede do órgão.

Somente a partir de 1973, é que a FETAG esboçou o seu plano de descentralização da assistência jurídica aos trabalhadores rurais. Os quadros, inicialmente 22, foram recrutados entre os advogados recém formados, entre os estudantes de final dos cursos de direito em Salvador, conscientes de que, com a grave situação reinante no campo, essa militância implicava em sérios riscos pessoais.

Infelizmente, as primeiras ameaças de morte bem como denúncias de proprietários, já comuns contra os trabalhadores, rapidamente foram estendidas aos advogados. Em 22 de setembro de 1977, o novo movimento sindical teve seu primeiro batismo de sangue com o assassinato do advogado Eugênio Lyra, em Santa Maria da Vitória, no oeste do Estado, distante da

⁵ Ver trabalho de Nascimento: *Peasant Social Movements and Rural Worker's Trade Unions in Bahia. (1972-1990)*. Tese de Doutorado. The University of Liverpool. Inglaterra. 1993.

⁶ Ver depoimentos do Bispo D. José Brandão, de Propriá - SE, na CPI do Sistema Fundiário Nacional em Brasília em abril de 1977 e dos Bispos D. José Rodrigues e D. Jairo Rui Matos de Juazeiro e Senhor do Bonfim respectivamente e de Dra. Lúcia Lyra na CPI da Grillagem da Assembléia Legislativa da Bahia ocorrida entre setembro de 1977 e junho de 1978.

Capital cerca de mil quilômetros, em crime encomendado por um pacto de vários proprietários de terra orquestrado por “modernos” investidores a um Delegado de Polícia e a pistoleiros profissionais.

O crime alcançou a maior visibilidade possível diante da opinião pública do Estado e do País. Primeiro pela determinação com que o jovem advogado, juntamente com sua esposa também advogada, cerraram as portas do seu promissor escritório no coração de Salvador, para assumir uma advocacia de riscos tão calculáveis. A segunda circunstância foi a dedicação com que Eugênio Lyra desempenhou a sua militância. Terceira, foi o respeito que angariou entre seus colegas de profissão e demais profissionais com os quais se relacionou. Quarta circunstância foi o destemor com que enfrentou todas as ameaças de morte que recebeu antes de ser executado. Por tudo isso, o nome de Eugênio Lyra, transformado em uma lenda, além de lembrar o herói passou a ser uma referência, um modo de agir e de ser solidário com os trabalhadores rurais.

Poucos meses mais tarde, um outro advogado de trabalhadores rurais, Hélio Hilarião, em Senhor do Bonfim, é abatido também por criminosos profissionais. As ameaças de morte e os atentados partiam de todos os cantos do Estado e já não haviam mais pelo que esperar. A projetada assistência da FETAG não aconteceu. Finalmente, os advogados de trabalhadores rurais da Bahia fundaram a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais - AATR, em 1982.

Inicialmente a AATR, como era natural, teve um caráter mais de entidade de classe, voltando-se para as denúncias, junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, às autoridades e à opinião pública através da imprensa, das ameaças de morte e outros atos intimidatórios, feitos

por proprietários de terra. De cedo, a AATR entendeu que o apoio aos advogados implicava também no apoio à luta dos trabalhadores, concretizado na presença constante em suas mobilizações, na realização de cursos para esclarecimentos sobre a legislação e os encaminhamentos necessários para fazê-la valer. A AATR esteve ativamente presente em toda a movimentação do início da década de 80, quando surgem as oposições sindicais e consolidam-se as centrais sindicais.

A AATR participou de todas as mobilizações dos trabalhadores pelas desapropriações de terras, inclusive prestando assistência jurídica nos casos onde havia mobilizações de resistência na terra. Participou ainda do processo de mobilizações e pressões junto à Assembléia Nacional Constituinte, na proposta de texto constitucional sobre a reforma agrária. No caso da Constituição do Estado da Bahia, a AATR contribuiu, com comprovada influência, com vários subsídios, sobretudo no sentido de assegurar os direitos dos trabalhadores que cultivam a terra em regime de Fundo de Pasto.

Apesar de uma certa normalidade institucional no País, como a lei não se auto-aplica, não basta apenas que os direitos sejam consignados em Lei. Portanto, é necessário que todos os setores da sociedade brasileira permaneçam coesos e continuem mobilizados para que esses direitos sejam efetivamente respeitados.

Nessa perspectiva, a AATR, no apoio e na defesa dos advogados dos trabalhadores rurais, na participação efetiva e no apoio aos movimentos dos trabalhadores, desenvolveu entre 1984 e 1998 suas ações através de quatro programas básicos - formação e produção de conhecimentos, formação de juristas leigos, registro de acompanhamento dos processos criminais que envolvem trabalhadores, seus advogados e seus assessores e, por último o programa de apoio ao

movimento social. A partir de 1998, a AATR passou a desenvolver também um conjunto de atividades relacionadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos, destacando-se a implantação e gestão do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas – PROVITA, a representação nas instâncias regional nordeste e nacional do MNDH e a promoção de cursos de extensão em Direitos Humanos. Mais recentemente, desde 2001, desenvolve também de forma mais sistematizada o Programa de Formação e Assessoria em Políticas Públicas.

Formação e Produção de Conhecimento

Apesar da grande variedade de ações desenvolvidas pela AATR, predominam aquelas voltadas para o apoio aos seus associados e aos trabalhadores aos quais eles servem.

Merece registro o fato de que, devido ao clima de idealismo em que a AATR foi criada e que se tem mantido

até o presente, é comum o sentimento de que a AATR, mais que uma organização de advogados, *é uma forma de militância advocatícia, um estado de espírito*. Isto faz com que, tanto beneficiários quanto algumas organizações parceiras da AATR, embora desconheçam a sua estrutura interna e como se dá a escolha dos atores alvos da sua ação, falem com segurança do seu trabalho junto aos trabalhadores rurais.

Inicialmente, e até meados da década de 80, ainda era possível manter assessores trabalhando com exclusividade para os trabalhadores rurais. Com o aprofundamento da crise posterior ao Plano Cruzado, muitos advogados viram-se obrigados a renunciar à exclusividade e abrir seus escritórios a uma advocacia diversificada, como recurso para assegurar um mínimo de so-

brevivência. Os poucos advogados que ainda trabalham com exclusividade para os trabalhadores, por puro idealismo, se vêm obrigados a condições de vida muito modestas. Além do mais, sem o trabalho de apoio em termos de atualização que lhes presta a AATR a situação seria bem mais crítica. Ser advogado de trabalhador rural ainda continua sendo uma militância profissional de alto risco em certas regiões.

Vários advogados dos trabalhadores rurais, depois de anos de exercício profissional junto aos trabalhadores, tornaram-se, mediante concursos públicos, juízes, promotores, ou serventuários da justiça especializada. Praticamente todos continuam associados à AATR e participam de suas promoções como palestrantes ou como ouvintes e continuam mostrado como é

possível fazer uma justiça séria.

...associados à AATR...continuam mostrado como é possível fazer uma justiça séria...

As ações desenvolvidas através deste programa, con-

templam tanto as condições de isolamento e risco pessoal da militância, quanto a situação de privação econômica. Daí que os esforços dentro deste programa compreendem a formação, aperfeiçoamento, atualização, consultoria, defesa dos advogados de trabalhadores rurais associados e a produção de conhecimento. Assim é que, para os advogados, são realizados cursos, seminários, participação em congressos, sessões de estudo e consultoria em grupo ou individual para discussão e encaminhamento de casos, e assistência jurídica aos associados que se vêm ameaçados no seu legítimo exercício profissional.

Um sistema de mala direta garante a remessa regular aos seus associados de cópias de material jurídico, noticioso e bibliográfico, e fre-

qüentemente são promovidos cursos para os advogados.

Além de cursos, a AATR realizou seminários para atualização. Exemplos de temas: a Nova Lei Agrária (n. 8229/93) e a Reforma Agrária; Ações Constitucionais: Habeas Corpus, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Segurança; Processo Civil e Ações Cautelares. Ainda com relação a cursos vale destacar a realização do curso de extensão em Direitos Humanos, com ênfase em Violência e Impunidade, realizado entre 2001 e 2002, em parceria com o MLAL (Movimento de Leigos para a América Latina).

Certos aspectos da advocacia nesta área de interesse dos trabalhadores rurais têm merecido a produção de artigos e de outros trabalhos escritos. Registro especial para os trabalhos “Direito Insurgente/Atores Sociais”, “Comentários a Enunciados do TST”, “Comentários à Nova Lei Agrária”, “Direito Previdenciário”, “Por que Eugênio Lyra Morreu ?”.

Uma das preocupações da equipe de assessoria da AATR e da sua Diretoria é que sejam também produzidos textos escritos resultantes de discussões e contribuições de trabalhadores rurais, estudantes de direito, advogados e entidades de apoio, como um recurso para que todos se sintam envolvidos no processo de ler e de refletir sobre as questões em apreço.

Neste sentido, visando otimizar suas relações com sócios, parceiros e colaboradores, a AATR construiu em 2002 um *site* na internet e o boletim “Notícias da AATR”.

A confecção do site da AATR (<http://www.aatr.org.br>) foi viabilizada a partir de um estudo realizado pela diretoria, que examinou diversos sites jurídicos. A AATR considerou que a rede mundial de computadores poderia ser um

importante veículo de divulgação dos programas, atividades e do conhecimento produzido pela entidade alargando seu campo de atuação a custos bastante reduzidos. Além disso, um site na internet poderia se constituir numa importante ferramenta didática para cursos desenvolvidos pela entidade. Foi com estes objetivos que a AATR idealizou e executou o projeto de site oficial da entidade através da formação de um grupo de trabalho que contou com a colaboração de Lutz Mulert Sousa Ribeiro que realizou a parte técnica do projeto.

Durante dois meses realizaram-se diversas discussões sobre o projeto visual e o organograma desejado do site. Assim foram escolhidos componentes de fácil uso e acesso e uma estrutura de navegação “amigável” para o usuário. Conforme os objetivos formulados no projeto, o grupo de trabalho inseriu os seguintes conteúdos no site:

I – Informações sobre a entidade: estrutura, institucional, associados e colaboradores, equipe de trabalho e área de atuação no Estado da Bahia.

II – Divulgação sobre Eugênio Lyra, advogado assassinado em 1977 em Santa Maria da Vitória (BA), e o caso na justiça, ainda em andamento, que é acompanhado pela AATR.

III– Divulgação das atividades da AATR:

a - Formação

Juristas Leigos: Além de uma breve descrição do curso (que está sendo aplicado em todas as regiões do Estado), foram disponibilizados os módulos do curso, na íntegra. Assim os participantes dos cursos têm a possibilidade de acompanhar, via internet, os conteúdos dos módulos. Houve primeiras experiências muito animadoras no interior da Bahia. Durante um curso de “Juristas Leigos”, em Barreiras (BA), uma faculdade particular disponibilizou o laboratório de informática com acesso à Internet para os participantes. Todos acessaram

o site ao mesmo tempo e, mesmo com dificuldades iniciais de manuseio do mouse (houve pessoas do campo que nunca tinham mexido com um computador), conseguiram inteirar-se rapidamente com a estrutura das páginas. Sinal que a plataforma proposta no trabalho alcançou o seu objetivo de fácil uso para todos. O entusiasmo com os conteúdos do site e a possibilidade de acompanhar “online” os acontecimentos do próprio curso em andamento, foi imenso. A possibilidade de verificar, através de fotografias, turmas anteriores de diversos lugares do interior do Estado, aumentou ainda mais o interesse dos alunos.

Estágio: Página que possibilita a divulgação dos trabalhos dos estagiários da AATR, como confecção de Habeas Corpus e Mandado de Segurança, também partes integrantes dos cursos de Juristas Leigos.

Políticas Públicas: Formação: Divulga o curso de “Políticas Públicas” da AATR, disponibilizando, também, os módulos na íntegra. Assessoria: está página divulga ações realizadas pelas entidades, textos, ações etc.

b - Direitos Humanos

Provita: Divulgação do Programa de Proteção às Testemunhas no Estado da Bahia.

Unicidade: Divulgação do curso de extensão “Violência x Impunidade”, promovido, em conjunto, pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB), a AATR e o Movimento Leigos para a América Latina (MLAL).

IV – Pesquisa de Municípios: Para facilitar a confecção de relatórios e ampliar o conhecimento sobre os municípios baianos, disponibilizamos alguns dados básicos sobre todos os 417 municípios da Bahia. O usuário somente precisa digitar o nome do município e obterá uma

radiografia do seu município.

V – Boletim: Foram colocados todos os boletins da AATR até hoje produzidos. Aqui é possível de fazer um cadastro para receber o boletim regularmente via e-mail.

VI – Artigos: A seção oferece artigos sobre temas associados à atuação da AATR e ques-



tões políticas em geral. A idéia futura é a publicação de resenhas de livros e possibilitar a discussão aberta (chat-online) dos conteúdos. Pensamos, também, que esta página oferecerá grandes possibilidades de vínculos de propaganda com editoras e livrarias.

VII – Jurisprudências: Casos e decisões da Justiça.

Por outro lado, buscando divulgar suas experiências a AATR investiu na confecção do boletim on line “Notícias da AATR”. Distribuído bimestralmente, o boletim da AATR tem como público alvo os sócios, juristas leigos, advogados, estudantes, ONG’s, sindicatos, etc. O boletim tem como função propiciar ao leitor uma visão rápida e objetiva das principais atividades realizadas pela entidade e de como se pode ter acesso a essas atividades e programas.

Ainda como atividade de formação, a alguns anos, a AATR vem mantendo um programa de estágio com estudantes de Direito, reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia. Os estagiários cumprem um programa diferenciado daquele de escritório comum de advocacia. A formação que AATR promove visa informar o futuro advogado sobre o movimento social e popular, despertando seu interesse para uma atuação profissional dirigida a estas camadas da população

Faz parte da preparação dos futuros advogados, a realização de estudos sobre os vários campos do direito, e a realização de Seminários Internos, dirigidos basicamente aos estagiários e outros estudantes de direito. Em geral, estes eventos têm atingido até 50 estudantes de Direito por vez, além de advogados recém formados. Nos últimos anos, foram realizados mais de 40 eventos deste tipo.

Cerca de 70% dos ex-estagiários estão advogando para o movimento popular, sindical ou social, os outros 30% ingressaram no serviço público como juizes, promotores ou serventuários, mantendo inclusive um bom nível de colaboração com a entidade.

Ao longo de sua existência, a AATR vem promovendo assembléias e conferências com participação de advogados, trabalhadores e entidades, debatendo questões que lhes são comuns. Destaque especial merece a I Conferência da Terra em 93, que contou com a presença de 150 pessoas, 46 sindicatos de trabalhadores, 32 entidades de apoio e assessoria aos movimentos populares, nações indígenas, órgãos oficiais e deputados federais, numa promoção conjunta da AATR e outras ONGs. Além dos eventos regulares e esporádicos, realiza-se anualmente a já tradicional Semana da Terra Eugênio Lyra - que revive a memória de seu patrono - que, além ser um testemunho contra a violência no

campo, é numa oportunidade para a reflexão, discussão, denúncia e posicionamento sobre as questões agrárias.

A AATR realiza periodicamente reuniões de articulação com entidades com as quais mantém parceria, sindicatos de trabalhadores rurais e órgãos governamentais. Promove reuniões de estudo com seus associados para debater temas pré-determinados sempre que a conjuntura exige reflexões mais acuradas.

Formação de Juristas Leigos

Para as instituições como a AATR, que apoiam a organização dos trabalhadores, sobretudo no meio rural, fica claro que uma das formas mais freqüentes de exploração e usurpação dos direitos dos trabalhadores é a cultura da ignorância. A simples defesa dos trabalhadores nas instâncias judiciárias não é suficiente para ajudá-los a alcançar o exercício da cidadania. É necessário socializar conhecimentos, desmistificando o “monopólio” do saber jurídico, preparando verdadeiros cidadãos, com pleno domínio dos seus direitos e obrigações, prontos para atuar efetivamente na sociedade.

Desde o início, a AATR promovia treinamentos pontuais e de curta duração para trabalhadores de base, lideranças sindicais e dirigentes de organizações populares. Esses cursos têm cumprido um papel importante no sentido de se introduzir os trabalhadores ao conhecimento do direito. Eventualmente, estes cursos ainda são realizados, mas como uma das ações do programa de apoio ao movimento social.

Ao lado destes, no entanto, foi concebido o curso de Formação de Juristas Leigos. Seu objetivo é contribuir para que lideranças comunitárias, dirigentes sindicais e assessores do movimento social adquiram maior segurança em relação ao direito e possam ser capacitados para

o exercício mais eficiente da cidadania. É um programa que visa oferecer noções elementares de direito a quadros que possam atuar junto a grupos de trabalhadores, vivendo nas mesmas comunidades onde eles vivem, esclarecendo-lhes e incentivando-lhes a defender os seus direitos e forjando, na prática, na experiência concreta, um novo direito insurgente, como fruto da necessidade dos próprios trabalhadores.

O curso é ministrado em diversas etapas, de três a quatro dias cada, distribuídas ao longo de um ano ou ano e meio. Entre uma etapa e outra, os participantes recebem exercícios vinculados ao tema discutido em cada etapa para serem desenvolvidos, monitorados pela AATR. Os temas, no que pese a sua flexibilidade, tendo em vista a realidade e necessidade de cada região ou grupo de interessados, são ministrados normalmente em uma ordem que possibilite uma visão geral dos diversos ramos do Direito. Tem sido freqüente a realização, também, de estudos sobre alguma questão específica, ou de interesse do grupo local, como Fundo de Pasto e Conselhos Municipais.

A organização do curso é previamente discutida e planejada com o grupo interessado. O curso é coordenado e monitorado por advogados da equipe da AATR.

Desde que o programa foi iniciado, finais de 1992, vinte turmas já concluíram o curso e mais outras estão em treinamento.

Em diagnóstico realizado após os primeiros anos de existência do curso, procurando identificar o perfil dos beneficiários, verificou-se que quanto ao grau de instrução, 94% dos cursistas não têm curso superior, 52% do total têm apenas instrução fundamental e 42% têm instrução secundária. Mesmo os 15% que não têm instrução fundamental completa são capazes de ler e entender perfeitamente o que lêem e de

redigir uma petição simples ao juiz. Em relação à variável gênero, até agora, dos “Juristas Leigos” que concluíram o curso, 68% - 103 deles, são do sexo masculino e 32%, 47 deles, são do sexo feminino. Observa-se ainda que, em seis das sete turmas, os homens formam maiorias que variaram de 63% a 85%. Apenas no curso realizado em Feira de Santana, as mulheres constituíram-se em 57% dos cursistas.

Quanto à inserção social, 82% dos “Juristas Leigos” são dirigentes sindicais urbanos e rurais, agentes de pastoral e dirigentes de associações. Os outros 18% são militantes políticos. Apenas 37% dos “Juristas Leigos” exercem uma única função, os demais 63% acumulam mais de uma, sendo comum cada um deles ter pelo menos dois tipos de inserção social.

Entre os 64 dirigentes sindicais inscritos, apenas 17 declararam ser exclusivamente dirigentes sindicais. Já no caso dos 62 agentes de pastoral, 20 declararam-se apenas agentes de pastoral. Dentre os 48 dirigentes de associação, apenas três deles declararam ser apenas dirigentes de associação.

Quanto à inserção no mercado de trabalho, verificou-se que 54% dos “Juristas Leigos” são trabalhadores rurais. Outros 11% são professores do ensino fundamental, 6% são estudantes, 3% são secretárias, 2% são agentes de pastoral, trabalhadores domésticos e pedagogos. Os demais 24% são provenientes de várias outras categorias profissionais tais como técnicos em contabilidade, costureiras, pescadores, motoristas, religiosos, funcionários públicos e assistentes sociais.

Este programa é unanimemente destacado como uma ação eficaz no sentido de apoiar e fortalecer o movimento popular a partir de seus próprios membros, contribuindo para desmistificar a sacralidade do sistema judiciário do País e abrir caminhos para o exercício de uma verdadeira cidadania.

No depoimento de vários dos cursistas e de outros que já haviam terminado o curso, a partir do momento em que puseram em prática os conhecimentos adquiridos neles, muitos casos que antes ficavam sem encaminhamento por falta de um advogado, agora já estavam sendo encaminhados por eles próprios, juntamente com suas respectivas comunidades.

Assessoria e apoio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais

O programa de apoio ao movimento dos trabalhadores rurais, já previsto desde o surgimento da AATR, tem sua persistência e ampliação como decorrência natural do desempenho da assistência jurídica. É oportuno lembrar que, somente a partir da década dos anos 70, é que os trabalhadores rurais entram, mais intensamente, como autores das ações em que figuraram. Até então, na absoluta maioria dos casos, os trabalhadores rurais somente compareciam à Justiça na condição de réus.

O histórico advogado das Ligas Camponesas, Francisco Julião, explicava aos seus liderados camponeses que eles precisavam tornar-se unidos para serem fortes e poderem fazer valer os seus direitos porque através do Sistema Judiciário eles não teriam vez, pois, segundo ele, em relação aos direitos do cidadão *o Brasil tinha duas leis fundamentais: O Código Civil que protegia os ricos e o Código Penal para castigar os pobres.*⁷

Assim é que não se pode pensar em ação jurídica eficaz sem se ter em mente a organização dos interessados. Já não causa indignação nos meios de comunicação a ousadia da resistência. Isto é demonstrado pela transferência do noticiário sobre os conflitos do campo das páginas policiais para as páginas da política e até da economia. Já agora os movimentos de resistência têm conseguido amplos espaços. Contudo, isto tudo se tem dado a custa de muitas vidas e de gestos de desespero e de violência capazes de levantar a indignação e a comoção nacional.⁸

A AATR, dentro de sua área de atuação, tem estado atenta a esta exigência e tem pautado suas atividades, neste programa, na assistência jurídica a grupos de trabalhadores, preparando processos e ajuizando ações, sempre de caráter coletivo, de natureza trabalhista ou possessória, nas regiões onde não existem advogados con-

tratados pelo movimento e haja uma solicitação dos interessados.

Um segundo tipo de ação desenvolvida dentro deste programa

é a preparação e realização de encontros, cursos, seminários e palestras, comumente abertas a diversas categorias sociais, relacionados à problemática dos trabalhadores rurais e à área dos direitos sociais ou do direito agrário. Neste período, em atividades desta natureza, a AATR alcançou um público de mais de mil pessoas, em 38 municípios do Estado.

...o Código Civil que protegia os ricos e o Código Penal para castigar os pobres...

⁷ Ver de Francisco Julião: *Escucha Campesino!* Editora Siglo XXI e Cambão, *a Face Oculta do Brasil*. Civilização Brasileira.

⁸ Lembre-se da recentes chacinas praticadas contra os trabalhadores sem terra, no Acre, no Pará, em São Paulo e outro estados do País, todos eles amplamente divulgados pela imprensa nacional e estrangeira.

Articulações com outras instituições para promoção de mobilizações tais como atos públicos, realização de conferências, participação em congressos, e manifestações de solidariedade também cabem dentro deste programa.

Merece também registro a atuação da AATR em defesa dos seus associados, visto que, além dos conhecidos assassinatos, é freqüente os advogados serem submetidos a arbitrariedades e retaliações por parte de certos Juízes.

Finalmente, também dentro deste programa de ação, é importante a referência à atuação da AATR, em conjunto com outras instituições, assegurando a incorporação de reivindicações de trabalhadores rurais ao Texto Constitucional da Bahia.

Programa de Formação em Políticas Públicas e cidadania

O Programa de Formação em Políticas Públicas e Cidadania destina-se a subsidiar organizações da sociedade civil na sua inserção ativa no processo de municipalização das políticas públicas, com ênfase na fiscalização das contas, orçamento público e conselhos municipais.

Os cursos do programa de formação em políticas públicas são realizados, preferencialmente, nas áreas onde exista uma mobilização da sociedade civil em torno da fiscalização do poder público municipal. O curso tem início com um diagnóstico participativo e finaliza com a elaboração de um plano de ação para intervenção no poder local. As informações e experiências coletadas nos municípios, são disponibilizadas posteriormente através do site da AATR.

Para realização desta tarefa a AATR constituiu um grupo de trabalho entre advogados, professores, colaboradores e estudantes univer-

sitários que vem trabalhando desde julho de 2001. No primeiro semestre do ano de 2002, após algumas reuniões para discussão dos aspectos metodológicos do curso, foram realizadas as atividades de capacitação das primeiras turmas. Atualmente os participantes do curso estão no monitoramento da AATR e devem participar do processo de fiscalização previsto para ocorrer ao longo de 2003.

Programa de Assessoria em Políticas Públicas e Cidadania

Para alcançar os objetivos propostos pelos programas de formação da AATR (juristas leigos e políticas públicas), no sentido de garantir a continuidade da assistência aos parceiros, a disponibilidade da assessoria jurídica é fundamental, inclusive com o patrocínio de ações judiciais que visem coibir abusos do poder público e aumentar o controle da sociedade civil sobre o Estado.

Nesse sentido, a AATR tem disponibilizado aos parceiros um serviço de assessoria jurídica que atua em juízo e fora dele propondo ações e medidas administrativas de interesse coletivo ou difuso que visem, sobretudo, a construção de políticas públicas e ações afirmativas.

Nas atividades de formação a AATR tem recebido uma série de denúncias que vão desde a malversação de recursos até a criação de obstáculos à participação da sociedade civil nas políticas públicas e ao exercício da cidadania.

No plano individual a AATR tem recorrido a remédios constitucionais e ações judiciais que visam a proteger o cidadão das arbitrariedades praticadas por agentes do Estado. Deste modo a AATR interpôs, na justiça comum e federal, mandados de segurança contra atos praticados por autoridades públicas, com a obtenção de duas liminares, hábeas corpus, representações, requerimentos administrativos etc.

PROVITA-Bahia

O Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas Vítimas e familiares de vítimas da violência – Provita – Ba, foi criado em março de 1998, a partir das discussões realizadas no Fórum estadual de entidades de direitos humanos sobre a possibilidade de desenvolver no estado experiência similar à desenvolvida em Pernambuco pelo GAJOP. Tendo o referido Fórum indicado a AATR como entidade gestora do programa, que é operacionalizado em parceria com a Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia e o Ministério da Justiça.

O Provita Bahia é um programa inserido na área de Direitos Humanos e procura garantir a integridade física, a vida a segurança das pessoas, vítimas e testemunhas de crimes, bem como de seus familiares, que estejam coagidos ou expostas a grave ameaça por colaborarem com a investigação e o processo criminal, contribuindo para o combate a impunidade e para o exercício da cidadania, devidamente regulamentado pela Lei Federal N.º 9807 de 13/ 07/ 99, o Decreto Federal N.º 3.518 de 20/ 06/ 2002 e a Lei Estadual N.º 7.977 de 05/12/2001.

O Provita oferece proteção em local seguro, assistência sócio econômica, psicológica e jurídica para as testemunhas, vítimas e seus familiares, para que as pessoas tenham a sua integridade física assegurada e possam reconstruir suas vidas com dignidade.

Desde sua implantação até os dias atuais, o programa é reconhecido nacionalmente como experiência exitosa, sendo inclusive a equipe sua multidisciplinar responsável pela capacitação de várias outras equipes em outros estados da federação.

Considerações Finais

Sendo a única instituição de assessoria jurídica com possibilidade de atuação em todo o Estado, a presença da AATR nestes últimos cinco anos, através de seus programas de ação, estendeu-se por 12 das 15 regiões econômicas em que se divide a Bahia.

O envolvimento da AATR com a realidade de exclusão social a que são submetidos os trabalhadores rurais, com a morosa e freqüentemente parcial dinâmica do sistema judiciário e com o habitual predomínio dos setores abastados sobre o aparato do Estado em geral levou-a a consolidar um modelo de assessoria e assistência jurídica aos setores populares que extrapola ao tradicional acompanhamento de causas nas instâncias judiciárias. Deste modo a AATR agregou os objetivos de difundir o conhecimento dos direitos já consignados em lei e contribuir para a formulação de novos direitos decorrentes das novas situações do desenvolvimento histórico, enfim, atuar na formação dos trabalhadores para que se tornem verdadeiros cidadãos.

Assim é que a assessoria e assistência jurídica aos trabalhadores rurais, no âmbito de atuação da AATR, passou a conter vários elementos que implicam no desenvolvimento de ações complementares que possam, ao final, resultar em que o exercício do Direito seja um fato comum na vida do cidadão e não um eterno recorrer às Cortes de Justiça.

O primeiro conjunto de ações, portanto, está relacionado à formação dos trabalhadores em geral, de suas lideranças e dos profissionais que atuam junto a eles. Sem ações desta natureza, dificilmente os trabalhadores chegarão a conhecer os seus direitos. Além de a cultura da ignorância constituir-se num dos mecanismos de dominação da estrutura agrária brasileira, o sis-

tema educacional formal não aborda estas questões, os trabalhadores não têm acesso aos livros porque poucos sabem ler o suficiente para entender o que está escrito em linguagem técnica.

Um segundo conjunto de ações está relacionado à produção de conhecimento tanto com vistas aos aprimoramento profissional dos seus membros como para o equacionamento de problemas dos trabalhadores rurais. As situações de exploração da força de trabalho no meio rural na Bahia são tantas e tão diversificadas que freqüentemente não se consegue enfrentá-las à luz das leis já consignadas, exigindo, deste modo, verdadeiros exercícios de hermenêutica para assegurar direitos e coibir abusos tanto contra trabalhadores individuais, como contra comunidades inteiras.

Um terceiro conjunto de ações desenvolvido pela AATR diz respeito ao apoio à organização dos trabalhadores. As condições sócio-econômicas dos trabalhadores e das comunidades que demandam assessoria e assistência judiciária são por demais precárias a ponto de não lhes permitir um patamar mínimo de sobrevivência digna. São tão reduzidas as vitórias e tão alentados os elencos de frustrações, que muitos, ao se depararem com os enormes obstáculos, desistem da caminhada em busca de justiça. Diante disto, a assessoria e assistência jurídica aos trabalhadores rurais implicam também e necessariamente num permanente estímulo e apoio à sua organização social, política e econômica.

Um quarto conjunto de ações ainda a ser destacado refere-se à permanente motivação e desenvolvimento da solidariedade entre os membros da AATR e a formação de futuros advogados. Pelas condições em que vivem os trabalhadores rurais, é fácil perceber que a assessoria e a assistência judiciária a eles não está entre as melhores oportunidades de trabalho para meros profissionais. Este serviço exige um certo

idealismo, quase quixotesco, que cada vez mais perde ressonância nestes tempos ditos por alguns como pós-modernos.

Ainda um quinto conjunto de ações diz respeito às articulações desenvolvidas com outras instituições que atuam junto aos trabalhadores rurais, sejam elas entidades de classe ou de assessoria e apoio. A AATR tem sempre estado ao lado de outras organizações na defesa e no apoio às lutas dos trabalhadores rurais.

Finalmente, ao lado das organizações de classe dos trabalhadores rurais, a AATR tem contribuído para a construção de uma certa consciência favorável às lutas dos trabalhadores rurais na opinião pública do Estado.

É importante ressaltar que em seus vinte anos de existência a AATR sempre buscou a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática onde os direitos de cidadania sejam efetivamente respeitados. Dentro dessa perspectiva a AATR se articulou com outras instituições de defesa dos Direitos Humanos a exemplo do Movimento Nacional de Direitos humanos e da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais.

***Gil Nunesmaia Júnior** é advogado e Presidente da AATR.

